



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Termo de Parceria n. 2/2019 – CIA 0052088-71.2019.8.11.0000

## TERMO DE PARCERIA Nº 2/2019

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS.**

**O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo, com inscrição no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 010.075.878-42, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS**, instituição financeira, com sede nesta Capital, na Rua J, nº 6, Residencial Concadoro, Bairro Araés – CEP 78.005-810, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **AIFA NAOMI UEHARA DE PAULA**, brasileira, portadora do RG nº 0383229-5 SSP/MT e do CPF nº 344.844.501-00, doravante denominada **SICOOB UNIÃO MT/MS**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da teoria geral de contratos e de direito privado, têm, entre si, como certo e ajustado, resolvem celebrar este Termo de Parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas:



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Termo de Parceria n. 2/2019 – CIA.0052088-71.2019.2019.8.11.0000

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Parceria tem por objeto o fornecimento de 06 (seis) coletores de pilhas, pelo Sicoob União MT/MS ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com objetivo comum de coletar pilhas e descartá-las de forma ambientalmente adequada, em observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e da Resolução n. 201/2018-CNJ, com a finalidade de evitar riscos e danos ao meio ambiente.

**1.2.** O Sicoob União MT/MS entregará ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, 06 (seis) coletores de pilhas, de forma gratuita, cada um deles com capacidade para armazenamento de 25 (vinte e cinco) litros e medindo 50 (cinquenta) cm de altura e devidamente identificados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

**2.1.** Ficará a cargo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhar os coletores (vazios) aos pontos de coletas, distribuídos nos seguintes locais:

- Tribunal de Justiça (01 unidade);
- Fórum da Comarca de Cuiabá (02 unidades);
- Fórum da Comarca de Várzea Grande (01 unidade);
- Fórum da Comarca de Rondonópolis (01 unidade);
- Fórum da Comarca de Sinop (01 unidade).

**2.2.** A coleta das pilhas será realizada no prédio do Tribunal de Justiça, por meio da empresa contratada pelo Sicoob União MT/MS, que fará a coleta em dia e hora a ser definido, tendo como meta a destinação ambientalmente adequada das pilhas, evitando o descarte incorreto e o prejuízo que isso causa ao meio ambiente.

**2.3.** A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos será feita por empresa certificada e especializada na coleta, transporte e destinação adequada das pilhas.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Termo de Parceria n. 2/2019 – CIA 0052088-71.2019.2019.8.11.0000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA PARTÍCIPE**

**3.1.** São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

#### **3.2. Do Poder Judiciário:**

a) Caberá ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso providenciar a entrega dos coletores aos locais descritos 2.2, bem como a captação e o transporte das pilhas coletadas nas comarcas para serem entregues no prédio-sede do Tribunal, podendo utilizar o caminhão da Rota Reversa.

b) As pilhas a serem encaminhadas pelas comarcas listadas no item 2.2, deverão ser acondicionadas em sacos plásticos e transportadas em caixas de papelão ou em embalagens plásticas resistentes, para evitar possíveis vazamentos, sem misturá-las com outros tipos de materiais, desde que não se tratem de embalagens; as quais anteriormente, tenham armazenado produtos químicos, tais como ácidos, detergentes, óleo ou produtos de limpeza em geral, e devem estar firmes e bem lacradas.

c) O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por intermédio do Núcleo Socioambiental, deverá entrar em contato com o Sicoob União MT/MS para retirada dos resíduos, assim que alcançarem montante considerável, que será coletado por empresa especializada.

d) Armazenar em locais apropriados os resíduos recicláveis a serem destinados mantendo-os em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação;

e) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralização das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

f) Acompanhar a coleta das pilhas, quando entender necessário;

g) Permitir o acesso dos Cooperados/Associados, com a devida

Departamento Administrativo  
Divisão de Processamento de Autos



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

**Termo de Parceria n. 2/2019 – CIA 0052088-71.2019.2019.8.11.0000**

identificação, nas dependências listadas no item 2.2, para a realização do objeto deste Termo de Parceria;

h) Caberá ao Tribunal de Justiça a divulgação da entrega dos coletores, da parceria realizada com o Sicoob União MT/MS e a sensibilização do público interno e externo para participarem ativamente da entrega de pilhas consumidas no uso doméstico e as geradas pelas atividades do Tribunal, de forma a incentivar a promoção da coleta seletiva.

i) Disponibilizar espaço adequado para alocar os coletores nas dependências listadas no item 2.2.

### **3.3. Do Sicoob União MT/MS:**

a) O Sicoob União MT/MS ficará responsável por entregar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso o "Certificado de Destinação Final" das pilhas, com as informações adicionais sobre a quantidade (em KG) de pilhas coletadas, com intuito de inserção dos dados no indicador de Gestão de Resíduos, constante no Plano de Logística Sustentável – PLS do Poder Judiciário de Mato Grosso

b) Coletar, periodicamente, informações relativas aos resultados obtidos pelas ações desencadeadas, para fins de estudo estatísticos e de divulgação entre os participantes e a comunidade.

c) Produzir e apresentar relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Projeto de Trabalho.

d) É de responsabilidade do Sicoob União MT/MS a contratação da empresa que fará a coleta das pilhas, o acondicionamento e transporte, por meio de empresa especializada, por ser o material classificado pela Norma Técnica – ABNT NBR 10004:2004 – como resíduo perigoso (classe I), e a destinação correta até chegar ao setor empresarial, para reciclagem, reutilização ou reaproveitamento (em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou outra destinação final ambientalmente adequada, nos moldes da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**Termo de Parceria n. 2/2019 - CIA 0052088-71.2019.8.11.0000**

e) O Sicoob União MT/MS, arcará com todos os custos necessários a contratação da empresa para operacionalização da coleta das pilhas, a condicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, não cabendo quaisquer ônus ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS**

**4.1.** Os parceiros se comprometem a manter comunicações e consultas recíprocas com vistas ao efetivo funcionamento deste acordo de Parceria, bem como estudos com vistas ao seu aprimoramento.

**4.2.** Executar o projeto de trabalho zelando pela boa qualidade das ações e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente TERMO DE PARCERIA terá validade por 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução deste TERMO serão realizados pelo Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, designadamente pelos servidores Ana Carolina Ribeiro da Cunha Ferreira - Técnico Judiciário, Mat. 6.122 como fiscal e Mateus Almeida Oliveira Reiners - Técnico Judiciário, Mat. 21.529, como fiscal substituto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, mediante comunicação formal com antecedência de 30 (trinta) dias.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Termo de Parceria n. 2/2019 - CIA 0052088-71.2019.2019.8.11.0000

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE**

**8.1.** Para eficácia deste Termo de Parceria e de seus aditivos, fica condicionado a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pelo Tribunal de Justiça nos termos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DA CONCORDÂNCIA DOS PARTÍCIPES**

**9.1.** Os participantes declaram, neste ato, que se acham de acordo e se submetem a todas as Cláusulas deste instrumento, do Plano de Trabalho e demais documentos vinculados.

**Parágrafo Único** - Em se tratando de Convênio que não envolve transferência de recursos financeiros, fica dispensável a apresentação das informações discriminadas nos incisos III e VII, do art. 116, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPÊNDIO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes para execução do Termo de Parceria, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos que venham a surgir a partir da execução deste Termo de Parceria serão dirimidos pelas partes, que empregarão todos os esforços na busca de solução consensual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento,



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo  
Telefone: (65)3617-3789  
e-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls: \_\_\_\_\_

**Termo de Parceria n. 2/2019 - CIA 0052088-71.2019.2019.8.11.0000**

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2.** Assim, por estarem de pleno acordo firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, será assinado na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos..

Cuiabá, 12 de setembro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AIFA NAOMI UEHARA DE PAULA**  
PRESIDENTE DA SICOOB UNIÃO MT/MS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Flávia Alves de Quadros  
Nome: Ana Flávia Alves de Quadros  
RG 1251359-8-SSPI-MT  
CPF 045.044.091-68

2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG  
CPF

